



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei 2067 de 15 de fevereiro de 2023.

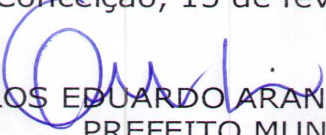
"Autoriza o Município de Santa Cruz da Conceição a celebrar convênio com a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC".

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

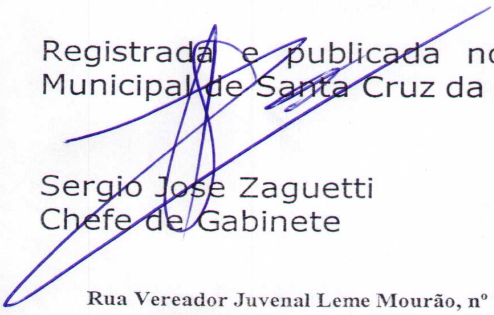
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição para adoção do sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos da minuta que é parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 3 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### ANEXO I

#### CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

O Município de Santa Cruz da Conceição, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.751.725/0001-97, com sede a Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, centro, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, órgão da Administração direta do Município, inscrita no CNPJ sob nº 56.985.864/0001-64, com sede a Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 1058, representada pelo seu Presidente JAIR DE OLIVEIRA PRETO, celebram o presente Convênio em conformidade com a lei autorizativa nº 2067 de 15 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 241 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e em razão das disposições legais do Decreto Federal nº 10.540/2020, mediante os seguintes termos e condições:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA OBJETO E OBJETIVOS DO TERMO DE ANUÊNCIA

1.1. Adoção do Sistema Único e Integrado de Execução orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a migração das informações constantes nos bancos de dados da Câmara Municipal relativas aos seguintes módulos estruturantes: orçamento, estoque, transparência pública, controle interno, diário oficial, administração de pessoal – E-Social, compras e patrimônio, protocolo, licitações, gerenciamento de contratos e contabilidade),

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 4 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

para o software que é utilizado hodiernamente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1 – Aditamento do contrato administrativo nº 60/2020.

2.1.1 – O contrato de locação de software que está em vigor e foi firmado pelo Município será aditado pelas partes envolvidas, para o fim de abranger o objeto e objetivos deste convênio, conforme previsto na cláusula primeira deste ajuste.

2.1.2 – O Siafic será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela formalização do aditivo contratual previsto na subcláusula anterior, assim como pela manutenção e atualização do sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis às partes conveniadas, com o rateio das despesas, conforme permissão constante no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, ficando a Câmara Municipal responsável pelo reembolso do aditamento contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA

3.1 – Este convênio terá vigência inicial em 15 de fevereiro de 2023, com prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

4.1 – As partes poderão propor, a qualquer tempo, a extinção do presente convênio, o qual também será revisto caso ocorra

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 5 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.

4.2 – A extinção deve ser comunicada com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS ALTERAÇÕES

5.1 – A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de anuência somente se reputará válida se formalizada mediante termo aditivo, com a aquiescência de ambas as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes conveniadas se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do termo de cooperação técnica e observar os termos constantes na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

6.2 – As partes envolvidas e seus agentes que por ventura derem causa a danos patrimoniais e/ou morais – individuais ou coletivos – responderão administrativa e judicialmente, sem prejuízo das sanções especificadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.3 – As partes se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na LGPD, com o fim de proteger os dados pessoais repassados.

6.4 – As partes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente que possa infringir às disposições da Lei Geral de

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 6 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Proteção de dados – LGPD, bem como devem adotar providências previstas no art. 48 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA PUBLICAÇÃO

7.1 – A publicação do extrato do presente convênio será feita no Diário oficial do Município, pela Prefeitura Municipal, para que surtam os efeitos legais do presente ajuste.

#### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 – As partes de comum acordo, elegem a Comarca de Leme, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do objeto desse convênio.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente termo, que será reproduzido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR DE OLIVEIRA PRETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 7 de 14

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA/RH Nº 23 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **DORIVAL PINTO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 17 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 24 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **MANOEL FRANCISCO DE PADUA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 25 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **FERDINANDO SARZI JUNIOR**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 27 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 26 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOSE MAURICIO FRANCISCO**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 01 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 27 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **EVERTON JOSÉ CLAUDINO**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 18 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 8 de 14

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 28 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **PAULO LUIS FERREIRA CERIDORIO**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 29 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **RAFAEL DONISETI BRAGA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de

costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 30 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **PRISCILA SILENCI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 31 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **HELOIZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 15 de março de 2023 a 29 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 32 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 9 de 14

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ELISABETE SCHIMIDT**, 10 (deis) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 22 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 33 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MAGALI APARECIDA LEME**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 34 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 20 de março de 2023 a 24 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 35 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **CLAUDETE APARECIDA BETINI**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 17 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 36 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **FABIOLA TAMBOLIM**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 20 de março de 2023 a 24 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 10 de 14

costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal

.....  
**PORTARIA/RH Nº 37 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ELIZABET APARECIDA CAMBI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

.....  
**PORTARIA/RH Nº 38 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **EDINALVA MARTINS RODRIGUES**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 15 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

.....  
**PORTARIA/RH Nº 39 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ANDREA CRISTINA LEITE DE FRANÇA**, 14 (catorze) dias de férias regulamentares a partir de 15 de março de 2023 a 28 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

.....  
**PORTARIA/RH Nº 40 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **PATRICIA FELIZATTI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 20 de março de 2023 a 03 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

.....  
**PORTARIA/RH Nº 41 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MARIALICE FERREIRA CERIDORIO ARRUDA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 11 de 14

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 42 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **SANDRA MARIA BARBEIRO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 43 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **LUCIA HELENA MUNIZ**, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 29 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de

costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 44 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ELIANA MARIA PIVA AMADIO**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 45 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **ISMAEL MARQUES**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 01 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2021 a 03 de abril de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

.....  
**PORTARIA/RH Nº 46 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 12 de 14

São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **AMAURI BETINI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 47 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **BENEDITO NOEL MARCHIORI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 48 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **LUCIANO ROSA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de

fevereiro de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 49 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **DANIEL PRAISLER**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 20 de março de 2023 a 08 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

### PORTARIA/RH Nº 50 de 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ALESSANDRA DA PONTE FURTADO DELAI**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 10 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 13 de 14

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

**PORTARIA/RH Nº 51 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **TASSIANE REGINA BONTEPELLI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

**PORTARIA/RH Nº 52 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MARLENE DA SILVA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de

costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

**PORTARIA/RH Nº 53 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 13 de março de 2023 a 01 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

**PORTARIA/RH Nº 54 de 10 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MARIA SUSANA ARAUJO DOS SANTOS**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

**Supervisor Setor de Pessoal**

**PORTARIA/RH Nº 55 de 15 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1161

Página 14 de 14

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **TAEMY CALHEIROS BANDO**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, frente a sua classificação de nº 03, no Edital de Classificação Definitiva - Concurso Público nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21.11.2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 10:00 horas do dia 22.02.2023, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição - SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré - Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré - admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 22.02.2023 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**

Supervisor Setor de Pessoal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os

interessados que em 15 de fevereiro de 2023 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 008/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2023, Processo nº 010/2023, destinado a Registro de Preços destinado à aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção dos serviços de Engenharia, Projetos e Obras do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas **ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 40.330.197/0001-41 os itens 5, 166, 167, 203, 204, 261, 300, 348, 349, 354 e 362 pelo valor total de R\$18.143,38; **ALINE NICÁCIO** CNPJ 14.304.445/0001-70 os itens 27, 36, 83, 84, 87, 96, 97, 98, 105, 129, 153, 159, 160, 199, 200, 201, 202, 223, 227, 231, 232, 233, 249, 250, 251, 255, 265, 269, 272, 288, 297, 343 e 365 pelo valor total de R\$137.594,20; **B.CARREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ 12.759.879/0001-39 os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 101, 102, 103, 104, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 136, 139, 140, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 163, 164, 165, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 195, 196, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 224, 226, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 256, 257, 258, 266, 267, 268, 274, 275, 280, 281, 282, 283, 287, 290, 291, 296, 298, 302, 304, 305, 311, 312, 314, 315, 316, 344, 345, 346, 347, 352, 355, 363, 369, 370, 371 e 375 pelo valor total de R\$490.625,79; **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI** CNPJ 61.778.718/0001-06 os itens 55 e 180 pelo valor total de R\$1.243,50; **DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA** CNPJ 51.379.576/0001-42 os itens 47, 48, 49, 52, 59, 62, 63, 64, 65, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 135, 144, 146, 150, 151, 152, 157, 186, 229, 230, 248, 259, 260, 262, 263, 264, 276, 277, 278, 279, 285, 303, 341 e 342 pelo valor total de R\$278.153,28; **JOSÉ CARLOS TAMBOLINI - ME** CNPJ 03.378.669/0001-00 os itens 2, 4, 20, 21, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 73, 88, 92, 93, 106, 107, 108, 109, 127, 128, 132, 133, 134, 137, 138, 141, 154, 161, 162, 183, 184, 190, 191, 194, 197, 198, 217, 220, 225, 234, 235, 252, 253, 254, 270, 271, 273, 284, 289, 299, 301, 306, 307, 308, 309, 313, 350, 351, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 372, 373 e 374 pelo valor total de R\$558.264,60; **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA** CNPJ 03.988.811/0001-30 os itens 99, 100, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 286 pelo valor total de R\$11.205,00; **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS** CNPJ 33.824.478/0001-95 os itens 228, 292, 293, 295, 366, 367 e 368 pelo valor total de R\$2.328,40; **TINTAS RCA LTDA** CNPJ 45.793.952/0001-48 os itens 142, 222, 294, 310, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339 e 340 pelo valor total de R\$381.839,00